



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Conselho de *Campus*

### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 3 DE JULHO DE 2019.

A Presidente do Conselho do *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO:

- a. Os princípios da razoabilidade e da economicidade, em face da necessidade de racionalização de despesas no âmbito do Serviço Público Federal e que existe uma diminuição do público atendido pelo *campus*, em virtude das férias discentes;
- b. O que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 19/06/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o horário de funcionamento no *campus* Bento Gonçalves durante o recesso acadêmico, de 13 a 28/07/2019, conforme segue:

- I – De segunda a quinta-feira - das 12h às 18h;
- II – Sexta-feira – das 8h às 14h;

**Art. 2º** Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades em horários diferentes do disposto no art. 1º, como para o funcionamento e manutenção da Estação Experimental e da Seção de Plantas Olerícolas, Medicinais e Ornamentais do *campus*.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

SOENI BELLÉ  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves